

LEI Nº 738/01
DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

***“Denomina a área que descreve de VILA
SÃO CAETANO”.***

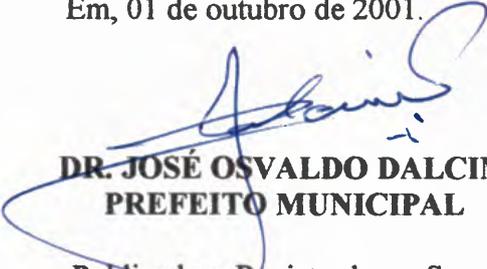
O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica denominado de **VILA SÃO CAETANO** toda a área situada dentro do quadrilátero abaixo definido:

* Partindo do ponto inicial localizado na Rua José Inácio Ribeiro, na altura da viela que serve de entrada para a SABESP (n.º 710), segue até o final da referida rua, quando alcança o perímetro rural; segue pela confrontação do perímetro urbano até encontrar o início da Rua Cipriano Romano da Silva; segue pela Rua Cipriano Romano da Silva até a altura da Rua Projetada n.º 08 e daí segue em linha reta até o ponto inicial da descrição. (mapa em anexo).

Artigo 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em, 01 de outubro de 2001.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA